

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

(Processo Administrativo nº08520.002261/2024-82)

1. DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário em Aracaju/SE, com vistas à futura locação tradicional de imóveis para instalação de Unidades Administrativas da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Edital.

1.2. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando as possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade premente de novo espaço físico abrigar Unidades de Polícia Administrativas da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE atualmente instaladas no Aeroporto de Aracaju/SE, uma vez que referido imóvel não mais atende às necessidades da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE.

2.2. Com a locação ora proposta, pretende-se instalar as Unidades de Polícia Administrativa da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE em imóvel apropriado, proporcionando a qualidade devida nos diversos ambientes de trabalho, melhoria das dependências e salas de trabalho do corpo diretivo, servidores e terceirizados, melhor gestão por meio de locais adequados para realização de reuniões e eventos, depósito e arquivo de documentos e materiais e, ainda, para otimização das atividades técnico-administrativas desenvolvidas no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A locação obedecerá a:

3.1.1. o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que normatiza licitações e contratos da Administração Pública;

3.1.2. as orientações da Advocacia-Geral da União;

3.1.3. as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes;

3.1.4. o Decreto nº 8.540, de 10 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;

3.1.5. a Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, que estabelece os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

4.1. Está sendo buscado imóvel que atenda às seguintes especificações:

- Área mínima: 198m²
- Área máxima: 264m²

4.2. Demais especificações e requisitos mínimos desejáveis do imóvel constam no Termo de Referência anexo ao presente chamamento.

4.3. Os imóveis deverão estar totalmente concluídos ou estar em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida, nos prazos estabelecidos neste documento e no Termo de Referência.

4.4. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial de Aracaju/SE – PDOT e ao Plano Diretor Local – PDL.

5. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As propostas serão recebidas até às 18 horas, horário de Brasília, do dia 08/11/2024, na Avenida Augusto Franco, 2260 – Aracaju/SE, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: “*Proposta para Locação de Imóvel – Chamamento Público nº 02/2024-SR/PF/SE*”.

5.1.1. Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limites constantes do caput ou por meios que não os acima previstos.

5.1.2. Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.

5.2. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

5.3. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

5.4. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

5.5. As propostas serão analisadas pela Comissão designada pela Portaria nº 892-SR/PF/SE, observando o atendimento das condições de entrega da proposta, localização, prazos e demais disposições constantes do presente edital. Ao final, será elaborado Relatório com a lista dos imóveis apresentados e, em seguida, será divulgado o resultado da prospecção do Mercado imobiliário.

5.6. Nas análises das propostas ofertadas a Comissão designada pela Portaria nº 892-SR/PF/SE poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

5.7. O resultado do chamamento será publicado no PNCP e no sítio eletrônico do SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE.

6. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. *Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a elaboração do Laudo de Avaliação do Imóvel na forma da Instrução Normativa SPU nº 67, de 20 de setembro de 2022, que será custeado pelo proponente e realizado por empresa ou avaliador especializado nos termos da IN SPU/ME n. 67, de 20/09/2022, será iniciado o processo de locação de imóvel, desde que o preço de locação esteja compatível com o mercado.*

6.2. Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender a cada grupo estabelecido pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021;

6.3. Caso se identifique mais de um imóvel em condições de atender qualquer um dos grupos estabelecidos pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

6.4. Verificado que o imóvel atende o presente Edital, o proponente será comunicado por escrito.

6.5. O imóvel deverá ser definitivamente entregue nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, considerando o prazo previsto contratualmente para desocupação do atual imóvel locado.

6.5.1. O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE.

6.6. Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos abaixo listados, além daqueles que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica:

- a) cópia autenticada do “Habite-se” do imóvel;
- b) cópia autenticada do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;
- c) certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
- d) certidão negativa de débito junto às concessionárias de serviço público de água e energia elétrica;
- e) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da União se o locador for pessoa física;
- f) se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- h) contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a administradora/imobiliária, se for o caso;
- i) declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;
- j) relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão *causa mortis*), Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativamente ao ISSQN, IPTU e ITBI (transmissão *inter vivos*);
- k) alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme legislação local; e
- l) outros documentos exigidos pela legislação municipal/distrital para comprovar as condições de habitabilidade do imóvel.

6.7. O proponente escolhido, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo previsto no subitem 6.5 acima, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE.

6.7.1. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios e desastres naturais.

6.7.2. Além de cópias dos projetos arquitetônicos e complementares, deverão ser entregues os manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel.

6.7.3. As plantas, leiautes, os projetos elétricos, lógica, hidráulico-sanitário, sistema de combate ao incêndio e climatização completos deverão ser entregues em *as built*.

7. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

7.1. O imóvel deverá ser provisoriamente entregue mediante a disponibilização das chaves no prazo acordado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, para avaliação preliminar pelo SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE.

7.1.1. No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar os requisitos previstos nos Anexos do Termo de Referência e na proposta da proponente.

7.2. Confirmadas as condições descritas nos itens 7.1 e 7.1.1 acima, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, observado o disposto no subitem 6.6 deste Edital.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE designará uma comissão para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.

8.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9. DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

9.1. A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, respeitadas as disposições legais e regulamentares em contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e exposto consentimento da proponente adjudicatária.

9.2. As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245/1991.

9.3. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, desde que não sejam de propriedade da proponente adjudicatária, constantes do laudo de vistoria.

9.4. Finda a locação, será o imóvel devolvido à proponente adjudicatária, nas condições em que foi recebido pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, salvo os desgastes naturais do uso normal.

10. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para assinatura do contrato deverão ser observados os critérios documentais, operacionais, funcionais e de manutenção e conservação do imóvel, conforme previsto neste Edital.

10.2. O contrato decorrente da locação terá vigência inicial de 05 (cinco) anos, contada da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

10.3. O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, precedido de vistoria do imóvel.

10.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo. Toda prorrogação será precedida de comprovação da vantajosidade da medida para a Administração e certificação de compatibilidade do valor do aluguel com o de mercado.

10.5. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2025, sendo nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza.

11.2. *A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE pagará aluguel mensal à proponente adjudicatária, além de efetuar o pagamento, mediante faturas de energia elétrica, IPTU, telefonia fixa e do condomínio, se houver tal previsão, salvo os referentes aos exercícios anteriores à locação objeto deste Edital.*

12. ANEXOS

12.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo 1 – Quadro de Requisitos do Imóvel;
- b) Anexo 2 – Modelo de Credencial;
- c) Anexo 3 – Modelo de Proposta;
- d) Anexo 4 – Termo de Referência.

Aracaju/SE, 16 de outubro de 2024

ALINE MARCHESINI PINTO
Superintendente Regional

ANEXO 1
QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

1 - REQUISITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário e sua adequação ao padrão exigido pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, as propostas deverão conter os seguintes requisitos e informações:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO A CONSTAR DA PROPOSTA
1.1	Endereço do imóvel, número de pavimentos, e quadro completo de áreas: área construída, área útil, de escritórios, de garagens e a área comum, sendo que é considerada Área Construída o somatório das áreas cobertas totais de uma edificação, que inclui as áreas de projeção de paredes e exclui as áreas de projeção de coberturas em balanço com até 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de afastamento.
1.2	Preço total da proposta de locação, por mês e por ano.
1.3	Preço médio mensal do condomínio em relação à área locada (especificar os serviços que o compõem) ou o preço previsto para a taxa de administração condominial, se for o caso.
1.4	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do habite-se.
1.5	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
1.6	Apresentação de documento ou declaração, de que o imóvel cumpre todas as prescrições estabelecidas nas normas federais e do Município/Distrito Federal (entre elas a do Corpo de Bombeiros Militar, o Plano Diretor de Ornamento Territorial – PDOT e Plano Diretor Local – PDL), normativos e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, água e telefonia, e à legislação vigente de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (norma técnica da ABNT NBR 9.050).
1.7	Declaração que concluirá as adequações necessárias nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, a contar da data da assinatura do contrato.
1.8	Declaração de que o imóvel tem condições de ser adequado às especificações constantes desse caderno de Especificações, com a apresentação de planta do imóvel. Caso necessário, tendo em vista características específicas do imóvel, deverá ser apresentado juntamente com a planta Memorial Descritivo, Folders ou desenhos de arquitetura, que indiquem a possibilidade de adequação ao presente caderno, sem adicional dos preços apresentados
1.9	Validade mínima das condições oferecidas de, no mínimo, 90 dias.
1.10	Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), se for o caso.
1.11	Procuração ou outro instrumento legal dando poderes para que assina a proposta.
1.12	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU ou outros tributos vinculados ao imóvel.
1.13	Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Referida certidão deverá ser atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do contrato.
1.14	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes.

2 – REQUISITOS DESEJÁVEIS DA PROPOSTA RELATIVOS AO IMÓVEL, SUA INFRAESTRUTURA, ESPAÇOS INTERNOS e ADJACÊNCIAS

Sem prejuízo das especificações constantes no Termo de Referência, o imóvel ofertado deve apresentar as seguintes características:

ITEM	REQUISITO
2.1	O imóvel deve possuir preparo para instalação de monitoramento das áreas comuns por CFTV.
2.2	As esquadrias devem estar em perfeito estado de funcionamento e não deverão apresentar defeitos, infiltrações, rachaduras, falta de ferragens, trinca em vidros e outros.
2.3	As fachadas devem estar em perfeitas condições de apresentação.
2.4	As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica e atender às prescrições das normas técnicas da ABNT NBR 5.410, NBR 5.413, NBR 6.880 e NBR 7.288.
2.4	O imóvel deve possuir medição individual de energia para as áreas ofertadas à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, por meio de relógio medidor.
2.5	O imóvel deve atender aos requisitos mínimos referentes ao selo Etiqueta Procel para Edificações Energeticamente Eficientes, do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica Procel Edifica: utilização de luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatível com o
2.6	O imóvel, no caso de edifício com mais de um andar, deve possuir elevador dimensionado de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 207, NBR 5.665 e NBR 13.994, com capacidade para atendimento de demanda conforme informado em Termo de Referência.
2.7	O imóvel deve apresentar iluminação e aeração em todos os compartimentos habitáveis, por intermédio de janelas ou vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas
2.8	O imóvel deve possuir instalação elétrica contemplando: alimentação dos quadros de edificação derivada diretamente da subestação; circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas; circuitos preparados para rede estabilizada, para microcomputadores, copiadoras, impressoras e servidores de rede; local apropriado para instalação de circuitos alimentadores para <i>nobreaks</i> de propriedade da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE; sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis/microcomputadores/central telefônica, apresentado resistência máxima de 5 (cinco) ohms, integrados com a malha de terra do sistema de força; capacidade de expansão da carga futura do sistema elétrico de no mínimo 20% (vinte por cento).
2.9	O imóvel deve contar nas áreas comuns com banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo as exigências do Código de Edificações em vigor e nos normativos vigentes, inclusive os de acessibilidade, em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.
2.10	Deverá ser fornecida documentação e projetos das redes elétrica, lógica e de telefonia, em conformidade com a legislação vigente.
2.11	O imóvel deve contar com sistema de combate a incêndio seguindo determinações do Corpo de Bombeiros Militar.
2.12	O imóvel deve ser atendido com infraestrutura e/ou serviços das seguintes concessionárias e empresas públicas: Energia elétrica; Concessionárias de telefonia e dados; Água e Saneamento; Serviço de Limpeza Urbana.
2.13	A área ofertada para locação ao SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE deve apresentar vãos livres, com pé direito nos locais de permanência prolongada de acordo com o Código de Edificações do Município/Distrito Federal.

2.14	O imóvel deve possuir vias de acesso pavimentadas, não sujeitas a alagamentos, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.
2.15	O imóvel deve ser atendido pela rede transporte público regular do Município.
2.16	O imóvel deve ser atendido com estacionamento público nas proximidades.

ANEXO 2
MODELO DE CREDENCIAL

À Senhora Superintendente Regional da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE

O(A) _____(pessoa física ou jurídica), com endereço no(a) _____, CPF (CNPJ) nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (se for o caso), vem credenciar o(a) senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, da _____, e do CPF nº _____, para, na qualidade de representante legal, entregar proposta para o Edital de Chamamento Público, instaurado pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário em Aracaju/SE, com vistas à futura locação de imóvel para instalação de Unidades Administrativas do SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, outorgando-lhe poderes para, em nome da empresa praticar os atos constantes do referido Edital.

Local, data e assinatura.

ANEXO 3
MODELO DE PROPOSTA

À Senhora Superintendente Regional da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE
Av. Augusto Franco, 2260
Aracaju/SE

Apresentamos ao SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público, com vistas à prospecção do mercado imobiliário em Aracaju/SE, com vistas à futura locação de imóvel para instalação de Unidades Administrativas da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, nos seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

- a) dados do imóvel: _____ (endereço, número de pavimentos);
- b) prazo de entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias: (xxx) xxxx dias, a contar da assinatura do Contrato;
- c) quadro de áreas: xxxxx
- d) valor mensal do aluguel: R\$ _____ (____);
- e) valor anual do aluguel: R\$ _____ (____);
- f) valor mensal do condomínio: R\$ (); (observação: caso haja, devendo ser detalhados os serviços que serão prestados, sua periodicidade e condições)
- g) valor do IPTU: R\$ _____ (_);
- h) Garagem: _____ (____) vagas
privativas. Declaramos que:

a) Temos integral conhecimento do Edital de Chamamento Público nº 02/2024-SR/PF/SE, aceitando todas as condições ali descritas caso venhamos a ser convocados para celebrar contrato de locação com a União;

b) o imóvel ofertado estará disponível à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE conforme previsto no Edital de Chamamento Público e nesta proposta comercial em até xxx dias a contar da data de assinatura do contrato, livre de qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação do imóvel.

c) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequações previstas nesta convocação e quaisquer outros valores que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: _____ (____) dias. (observação: não inferior a 90 dias)

Dados da empresa ofertante:

Razão Social

CNPJ (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Distrital nº:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Carteira de Identidade:

Expedido por:

Nacionalidade

Estado Civil

Endereço:

Telefone:

Fac-simile:

Endereço Eletrônico:

Local, data e assinatura.

Anexos:

- Planta de localização
- Planta baixa
- Fotos
- Quadro de áreas
- Outros documentos exigidos em edital